



**EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
DEPARTAMENTAL DA ESCOLA DE MEDICINA**

1 “Aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte, por meio do *google meet (hangout)*, realizou-se a reunião
2 extraordinária do Conselho Departamental da Escola de Medicina da Universidade Federal de Ouro Preto,
3 convocada pelo Sr. Presidente Prof. George Luiz Lins Machado Coelho, tendo como pauta: **Colação de grau**
4 **antecipada para alunos do curso de Medicina (Portaria MEC nº 383, de 09 de abril de 2020)**. Nesta reunião
5 estiveram presentes, além do Presidente; a Profa. Eloísa Helena de Lima, Vice-diretora da Escola de Medicina; o
6 Prof. Gustavo Meirelles Ribeiro, Presidente do Colegiado do Curso de Medicina; Prof. Gustavo Valadares Labanca
7 Reis, Presidente do Colegiado da Pós-graduação; o Prof. Iure Kalinine Ferraz de Souza, Chefe do Departamento de
8 Cirurgia, Ginecologia e Obstetrícia e Propedêutica (DECGP) e o representante docente Prof. Alexandre Barra; o
9 Prof. Leonardo Brandão Barreto, chefe do Departamento de Clínicas Pediátrica e do Adulto (DECPA) e o
10 representante docente Prof. Fausto Aloísio Pedrosa Pimenta; o Prof. Francisco de Assis Moura, Chefe do
11 Departamento de Medicina de Família, Saúde Mental e Saúde Coletiva (DEMSC) e o representante docente, Prof.
12 Ricardo Luiz Narciso Moebus; o representante discente, Matheus Freitas Vasconcelos e os discentes convidados:
13 Matheus Augusto de Araújo Baeta Vaz e Carolina Araújo. O representante técnico-administrativo Rodolfo Rocha
14 Vieira Leocádio teve sua ausência justificada. Às dezesseis horas e oito minutos, o Prof. George iniciou a reunião e
15 pediu a Profª Eloísa que a conduzisse.”(...) “Assim, após ampla discussão e estando todos esclarecidos, a Profª
16 Eloísa apresentou a proposta do conselho de acatar a Portaria 383, aprovando a possibilidade de colação de grau
17 antecipada aos estudantes interessados e que estejam aptos, que, colocada em votação foi aprovada por
18 unanimidade. **DELIBERAÇÃO:** Encaminhar à PROGRAD um ofício contendo a opinião do conselho em relação a
19 integralização do curso, as considerações listadas a seguir e a decisão de acatar a Portaria que autoriza a colação e
20 grau antecipada dos alunos de medicina. Considerações: 1) a aprovação da antecipação de colação de grau no curso
21 de Medicina deverá ser referendada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFOP, por tratar-se de
22 medida de relevância e impacto no cenário da Universidade, como um todo; 2) a solicitação de antecipação deverá
23 ser realizada de maneira pessoal, voluntária, individual e livre, com a assinatura de termo livre e esclarecido; 3) os
24 procedimentos para a solicitação de colação de grau antecipada (via sistema “Minha UFOP? Via e-mail?) deverão
25 ser definidos pela PROGRAD e/ ou Colegiado do Curso de Medicina, incluindo prazos e a possibilidade de se
26 realizar a antecipação em datas subsequentes; 4) o cumprimento de 75% ou mais da carga horária total dos
27 internatos não é pré-requisito suficiente à colação de grau antecipada, uma vez que pode haver estudantes que
28 possuam outras pendências acadêmicas (necessidade de cumprimento de disciplinas obrigatórias em que teve
29 reprovação, de integralização de carga horária mínima em disciplinas eletivas ou de Atividades Complementares de
30 Graduação (ATV), existência de recursos, processos de júbilamento em andamento, entre outros). A MP nº 934 e
31 Portaria MEC 383 não dispensam o estudante de outros compromissos acadêmicos previstos na matriz curricular do
32 curso de Medicina, além de até 25% da carga horária destinada aos internatos. Caberia ao Colegiado do Curso de
33 Medicina e/ ou PROGRAD identificarem esses casos específicos; 5) a inclusão, no histórico escolar do estudante
34 que colar grau antecipado, da informação de excepcionalidade do processo, registrando que a conclusão do curso se
35 deu com abreviação de sua duração, em caráter excepcional, e que o estudante foi dispensado de cumprir
36 determinados encargos, tendo-se como justificativas a Medida Provisória no 934, de 1º de abril de 2020 e a Portaria
37 MEC nº 374, de 3 de abril de 2020. “(..) “Nada havendo mais a tratar, às 17h32min. A Profª Eloísa declarou
38 encerrada a reunião, agradecendo a participação de todos.” (...)

39
40
41
42
43
44
45

Prof. George Luiz Lins Machado Coelho
Presidente do Conselho Departamental
Escola de Medicina